



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 600

SÚMULA:- Abre crédito especial para fins de elaboração de projeto paisagístico da Praça Mauá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

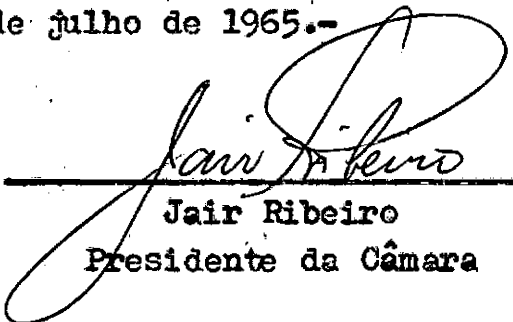
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr.\$4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), destinado às despesas de elaboração de projeto paisagístico da Praça Mauá, o qual correrá por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

Artigo 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a celebrar o competente contrato com o arquiteto José Leite de Carvalho e Silva, na conformidade das condições constantes da proposta por este formulada, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1965.-


Jair Ribeiro

Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo

1º Secretário